



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 14 / 04 / 2016

RUBRICA

LEI N° 8.936

**Institui a Semana Municipal de
Promoção do Esporte e do Lazer.**

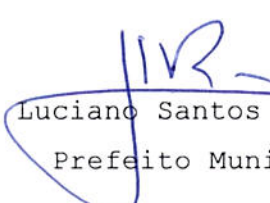
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer, no Calendário Oficial e Datas e Eventos do Município de Vitória, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 23 de junho, Dia do Desporto, nos termos da Lei Federal nº 9.615/98.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de abril de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1587248/16

vpo